



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 26/2025 - DG/SPP/RE/IFRN

11 de agosto de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023,, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, em conformidade com o que disciplinam a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020-DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculado em cursos de nível superior ou técnico, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - Campus São Paulo do Potengi, objetiva proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico, a oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e ao complemento da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudantes tendo em vista a natureza das atividades a serem realizadas, que serão desenvolvidas pelos estagiários nos setores conforme Quadro 1 deste edital, no âmbito do Campus São Paulo do Potengi

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários conforme informações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES			
SETOR DEMANDANTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO - COSGEM	1	Estar regularmente matriculado(a) e cursando Nível Superior em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública.	- Realizar atendimento ao público interno e externo; - Realizar levantamento e controle de estoque de materiais e insumos do almoxarifado; - Auxiliar no acompanhamento e demandas de processos administrativos do setor; - Auxiliar no gerenciamento de frota e contrato de motorista; - Acompanhamento dos chamados setoriais;

			Auxiliar, no que couber, nas fiscalizações de contratos;
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ESTUDANTIS (Setor de saúde) - COAES	1	Estar regularmente matriculado (a) e cursando o nível técnico em saúde bucal.	- Realizar acolhimento/suporte ao usuário; - Realizar lavagem, preparo e esterilização dos instrumentais de saúde (odontológicos e médico/ enfermagem); - Apoiar no controle de estoque de materiais e insumos de saúde; - Auxiliar na higienização de bancadas e equipamentos de saúde, como na organização de materiais, utilizados na assistência. - Auxiliar a equipe em atividades de promoção e educação em saúde; - Auxiliar a equipe em procedimentos de baixa complexidade; - Realizar agendamentos de atendimentos em saúde.
COORDENAÇÃO DE ESPORTES - COESP	1	Estar regularmente matriculado (a) e cursando curso de nível superior na área de Educação Física, a partir do 3º período letivo.	- Participar da elaboração e execução das tarefas desenvolvidas no setor de Educação Física; - Trabalhar e desenvolver as atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho; - Participar de competições internas e externas. - Abrir e fechar os espaços do parque poliesportivo em horários estabelecidos e agendados para desenvolvimento de atividades acadêmicas; - Zelar pelos ambientes e equipamentos ligados ao setor de Educação Física para que funcionem adequadamente; - Acompanhar os alunos para que possam realizar suas atividades acadêmicas, mantendo a ordem e a organização do ambiente das atividades práticas dos parque poliesportivos; - Realizar outras tarefas pertinentes ao setor de educação física visando o bom funcionamento destes.

2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá 03 vagas para estagiários, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO				
Área/Vaga do Estágio				
Vaga	Setor da Vaga	Horário	Carga Horária	Valor total da Bolsa
01	COSGEM/SPP	08h às 12h ou 13h às 17h	20h	R\$ 787,98
01	COAES/SPP	08 às 12h	20h	R\$ 486,05
01	COESP/SPP	08h às 12h	20h	R\$ 787,98

Inclui Aux. Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **13 a 20 de agosto de 2025** (até às 18h), por meio do [Link para inscrição](#).

3.2 **Para deferimento da inscrição**, os candidatos deverão encaminhar, entre os dias **13 e 20 de agosto de 2025** (até às 18h), os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, para o e-mail **cogpe.spp@ifrn.edu.br**. O título do e-mail deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A VAGA PRETENDIDA.

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. Curriculum, com documentos comprobatórios.

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados **no formato .pdf e juntos**, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 3.1.

3.4 A lista das inscrições deferidas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada **até às 23h59min** do dia **22 de agosto de 2025** no site do IFRN/São Paulo do Potengi, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.

3.5 Será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi, relação nominal com as datas e os horários das entrevistas dos candidatos habilitados.

3.6 O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do Campus São Paulo do Potengi, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO				
Ordem	Etapas	Critério de Análise	Pontuação	Datas previstas
01	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre, até o máximo de 40 pontos.	A partir de 25/08/2025
		Produção acadêmico-científica	05 pontos por produção, até o máximo de 10 pontos.	
02	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 50 pontos.	A definir. Será divulgada no Site do IFRN/São Paulo do Potengi.
TOTAL			100 pontos (somatório de pontuação)	

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no Campus São Paulo do Potengi do IFRN; O horário da entrevista

individual será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Com o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;

VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do Campus São Paulo do Potengi em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/São Paulo do Potengi.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;

8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do Campus São Paulo do Potengi.

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido

neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Bezerra de Oliveira

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 2.304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Bezerra de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SPP**, em 11/08/2025 08:35:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 940318

Código de Autenticação: d2ade8b2f7

